

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25.06.002/2024 - SECULT

A Secretaria de Cultura Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal de Tauá - CE, vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para *Contratação de apresentação de show musical do artista "MURILO HUFF", no evento Inauguração Parque da Cidade, que ocorrerá no dia 03 de julho de 2024, município de Tauá – CE.*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da presente contratação decorre, principalmente, dos seguintes motivos:

A revitalização do Parque da Cidade em Tauá - CE representa muito mais do que uma simples reforma urbana. É um marco que vai muito além de embelezar a paisagem local. Ao se transformar em uma grande praça multifuncional, esse espaço se torna um equipamento de atividades econômicas, bem-estar e lazer para os munícipes.

Em termos econômicos, a importância do Parque da Cidade é notável. Ao oferecer um ambiente agradável e convidativo para as pessoas se reunirem, exercitarem e relaxarem, o parque se torna, também um ponto estratégico para o comércio local, no que se refere à gastronomia oferecida em seus quiosques e lanchonetes, nos quais têm a oportunidade de prosperar, oferecendo alimentos e bebidas para os visitantes. Além disso, a presença de eventos e atividades culturais pode impulsionar ainda mais o comércio ao redor do parque, estimulando o crescimento econômico da região.

No que diz respeito ao bem-estar dos munícipes, o Parque da Cidade desempenha um papel fundamental. Com equipamentos de exercício ao ar livre, espaços verdes para relaxamento, e um ambiente propício para a prática de atividades físicas, promovendo a saúde e o bem-estar da comunidade. Além disso, o contato com a natureza e a oportunidade de socialização contribuem para a melhoria da qualidade de vida dos habitantes locais.

Em termos de lazer, o Parque da Cidade se torna um ponto de encontro para famílias, amigos e indivíduos em busca de entretenimento. O lago oferece a oportunidade de contemplação da natureza, enquanto o mini anfiteatro pode sediar eventos culturais e apresentações artísticas. O espaço amplo para caminhadas e atividades ao ar livre permite que pessoas de todas as idades encontrem algo de seu interesse, tornando o parque um destino popular para o lazer.

Face ao exposto, a inauguração do Parque da Cidade é um evento que vai muito além de simplesmente celebrar a conclusão de uma obra. Nessa esteira, a realização de um show do artista MURILO HUFF, renomada nacionalmente, representa um investimento estratégico no turismo e no comércio local e regional.

A presença de uma artista de renome nacional como MURILO HUFF atrai uma grande quantidade de fãs e admiradores, não apenas da cidade de Tauá, mas também de outras regiões. Esse influxo de visitantes para o evento não só promove o turismo na cidade, mas também impulsiona o comércio local. Hotéis,

restaurantes, bares, lojas e outros estabelecimentos comerciais têm a oportunidade de se beneficiar do aumento do fluxo de pessoas na cidade durante o período do evento.

Além disso, a realização de um show de grande porte como parte da inauguração do parque eleva o perfil de Tauá como destino turístico. A cidade passa a ser reconhecida não apenas por suas belezas naturais e culturais, mas também por sua capacidade de sediar eventos de entretenimento de alto nível. Isso pode atrair ainda mais turistas e investidores interessados em explorar tudo o que a cidade tem a oferecer.

Ao utilizar um evento de grande escala como o show da MURILO HUFF como ponto focal para a inauguração do Parque da Cidade, a Administração Pública demonstra visão estratégica e comprometimento com o desenvolvimento econômico e turístico da região. Essa abordagem não só gera impactos positivos a curto prazo, como também estabelece as bases para um crescimento sustentável e contínuo no futuro.

Portanto, o Parque da Cidade em Tauá - CE não é apenas um espaço físico revitalizado, mas sim um catalisador de desenvolvimento econômico, bem-estar comunitário e turismo local. É um exemplo inspirador de como investimentos em infraestrutura urbana podem gerar impactos positivos em diversos aspectos da vida das pessoas e na dinâmica econômica de uma cidade. Nesta esteira, a realização do show do artista MURILO HUFF reafirma e potencializa a importância do referido equipamento à vida dos munícipes em diversos aspectos, tais como econômico, cultural e social.

No que se refere à importância do artista MURILO HUFF, frisa-se sua crescente relevância na música sertaneja brasileira, com um impacto significativo no cenário cultural e musical do país, contribuindo para a evolução do sertanejo, trazendo novas influências e estilos para o gênero. Suas composições e performances refletem uma fusão de elementos tradicionais e modernos, mantendo o sertanejo relevante e inovador. Sua ascensão é também demonstrada através de colaborações estratégicas que têm solidificado sua presença no cenário musical sertanejo, tais como Marília Mendonça, Zé Neto & Cristiano e Maiara & Maraisa, cujas parcerias reforçaram e ampliaram sua visibilidade e credibilidade na música sertaneja.

Como expressividade de sua carreira, destacamos álbuns como “**Pra Ouvir Tomando Uma**” (2019) e “**Dois Enganados**” (2021). Em ambos, *hits* de sucesso fizeram a cabeça do público, tais como: “Anestesiado”, “Quem tá pegando”, “Me caiu tão bem” e “Dois enganados”. Seu sucesso pode ser observado, também, através dos milhares de seguidores em suas redes sociais: “Anestesiado”, “Quem tá Pegando”, “Me Caiu Tão Bem” e “Dois Enganados”, que dominaram as paradas de sucesso. Ressalta-se, ainda, a expressividade do seu sucesso através dos milhares de seguidores em suas redes sociais: são mais de 8,8 milhões seguidores no Instagram¹³, mais de 1,69 milhões inscritos no YouTube, com vídeos que chegam a mais de 1,9 bilhões de visualizações¹⁴, mais de 13,5 milhões ouvintes mensais no Spotify¹⁵, mais de 10 milhões plays na rede Sua Música¹⁶, por exemplo.

Face ao exposto, resta claro a expressividade e relevância do artista no cenário da música brasileira, bem como sua importância na mídia nacional.

Portanto, considerando os benefícios culturais, turísticos e econômicos que a realização do show de **MURILO HUFF** trará para Tauá e sua comunidade, a contratação dos serviços artísticos para a inauguração do Parque da Cidade se mostra como uma decisão que está em conformidade com o interesse público.

No que se refere à parte legal da contratação, valemo-nos do parecer firmado por nossa assessoria jurídica, parte integrante deste processo, tudo em perfeita conformidade com o disposto no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

¹³Consulta realizada em 21/06/2024 em <https://www.instagram.com/murilohuff/?hl=pt-br>

¹⁴Consulta realizada em 21/06/2024 em <https://www.youtube.com/channel/UCMZKcLkNwIAMgfusg3Mjutw>

¹⁵Consulta realizada em 21/06/2024 em <https://open.spotify.com/intl-pt/artist/3hq7WoPJsRrP0KMSLhUgRz>

¹⁶Consulta realizada em 21/06/2024 em <https://suamusica.com.br/murilohuff>





Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A propósito, valemo-nos da inteligência do conceituado Mestre Marçal Justen Filho, que assevera em sua obra: (COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, 9ª edição, editora dialética, pág.283), *in verbis*:

“Mas há casos em que o interesse público se relaciona com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor artista para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de uma artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição”.

“Se a contratação pode fazer-se sem licitação, é evidente que isso não significa autorizar escolhas desarrazoadas ou incompatíveis com o interesse a ser satisfeito. O limite da liberdade da administração é determinado pelas peculiaridades do interesse que se busca satisfazer. Assim, não se admite que uma festa popular envolva a contratação direta de um cantor lírico, pois as preferências artísticas dos frequentadores não serão satisfeitas através de uma ópera. A recíproca é verdadeira”.

“Ademais disso, deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de qualquer pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte”.

Assim, pelas razões e posicionamentos ora expendidos e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, entendemos estar perfeitamente justificada a contratação em apreço.

Diante de todo o exposto, a contratação será celebrada entre município de Tauá - CE, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer e a M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.262.043/0001-67, empresa responsável pelo agenciamento do referido artista.

40

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O representante exclusivo da banda apresentou o valor do cachê de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dentro dos limites e padrões praticados no mercado, tendo em vista que a verificação dos preços praticados pela citado cantor, no que se refere à compatibilidade dos cachês cobrados **em eventos semelhantes**, oriundos dos últimos shows realizados. Após pesquisa no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, foi verificado a realização dos seguintes shows:

1. Evento promovido pela prefeitura de Maracanaú - **São João de Maracanaú 2024;**
2. Evento promovido pela prefeitura de Boa Viagem - **Sertão Junino;**
3. Evento promovido pela prefeitura de Quixadá - **Quixadá Junino 2024.**

Nos eventos encimados, foi cobrado pelo artista o cachê de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme consta nos documentos em anexo, condizente com a proposta enviada pela empresa responsável pelo artista.

Tauá - CE, 25 de junho de 2024.



Walisson Silva Gomes

Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
Tauá - CE
Matrícula: 22635